



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 396

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quarta-feira, 07 de junho de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
PORTARIA Nº 111/2023 DE 07 DE JUNHO DE 20231
PORTARIA N.º 113/2023 DE 07 DE JUNHO DE 20231
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS1
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 111/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL III**, a partir de 01 de junho de 2023 para a servidora **REGINA ABREU MILHOMEM**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 105, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2023.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 07 de junho de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, anexo V da Lei 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **LUIZA RAFAELA MARTINS DE ABREU**, ocupante do cargo em comissão de COORDENADORA DE AÇÕES BÁSICAS LOAS, matrícula n.º 2956, Gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento, para exercer a função, no quadro da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Urbano e Rural.

Art. 2º - SUSPENDER a gratificação III da Lei Municipal 239/2022, concedida pela portaria nº 103/2023 de 18 de maio de 2023, da servidora **LUIZA RAFAELA MARTINS DE ABREU**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de junho de 2023.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Geminiano Cunha, s/n, Centro, Abreulândia-TO, inscrita no CNPJ sob nº 30.047.887/0001-34, aqui representada legalmente pela sua Presidente a senhora, Maria Elenita Moura.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATADO: INSTITUTO TOCANTINS DE PESQUISA, ENSINO E CIÊNCIA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 21.144.096/0001-31, com sede na 104 sul, Av LO 01-Lote 12, sala 110, Plano Diretor Sul Cep: 77020-020, Palmas-TO.

VALOR: R\$8.500,00(Oito mil e quinhentos reais) dividido em 01(uma) parcela R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 02(duas) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem pago até o décimo dia do mês subsequente, e estará sujeito aos descontos previstos na legislação Vigente.

VIGÊNCIA: 02(dois) meses contados a partir da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional: 07.21.13.122.0023.2.194- Atividades Administrativas da Cultura

Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa:33.90.35- Consultoria

Fonte:1500.0000.0000000-Recursos Próprios

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e suporte técnico cultural na captação e aplicação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022.